

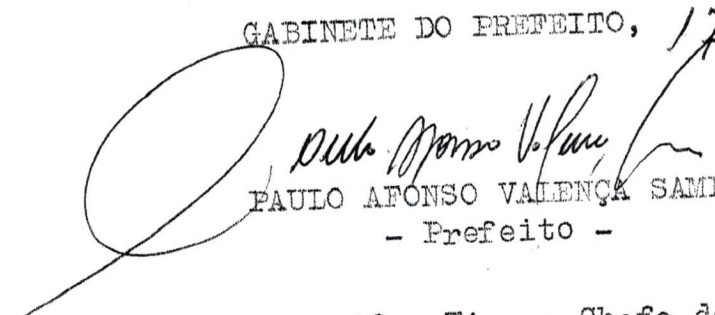
- LEI Nº 924/86 -

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, em Reunião Extraordinária, realizada aos 11.06.86, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 17 junho de 1986.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO
- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta cruzados), destinado ao reforço do Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 918, de 24 de abril de 1986, e será assim classificado:

3 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.4 Coordenação dos Mercados, Feiras e Matadouros

04160963.55 - Aquisição de 30 (trinta) Barracas de Feiras Padronizadas:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perm..... Cz\$ 1.440,00

ART. 2º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:



ESTADO DE PERNAMBUCO

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

Cont.

- LEI Nº 924/86 -

5 - SECRETARIA DE FINANÇAS

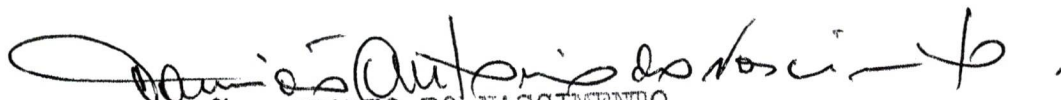
5.3 Coordenação de Contabilidade e Tesouraria

03080321.18 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Aparelhos e outros materiais:

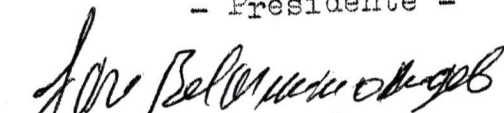
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perm..... Cz\$1.440,00

ART. 3º - A presente LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 11 de junho de 1986.


DAMILÃO ANTONIO DO NASCIMENTO

- Presidente -


JOSE BELARMINO ÂNGELO

- 1º Secretário -


VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -